



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de Julho de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.612, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispensa servidores municipais do cumprimento de carga horária diária/semanal e dá outras providências.

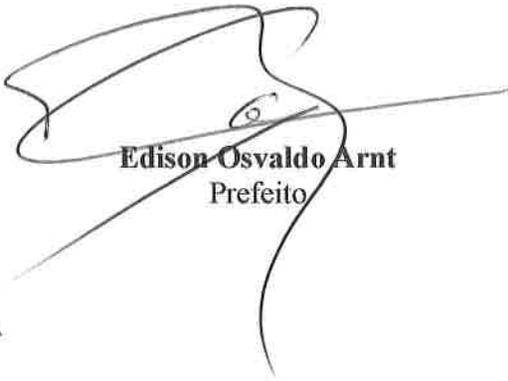
O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a invasão dos sistemas de informática do município de Coronel Barros por Rackers e a indisponibilidade dos sistemas e a necessidade de desconexão da rede de computadores do centro administrativo do município de Coronel Barros,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam dispensados do cumprimento da carga horária diária e da carga horária semanal, todos os servidores municipais que desempenham suas atividades junto ao centro administrativo do município de Coronel Barros, no dia 08 de julho no turno da tarde, e nos dias 9 e 10 de julho nos turnos da manhã e tarde, mediante posterior compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de julho de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.